



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 13 de abril de 2020 – EDIÇÃO: 518 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/17, Processo Administrativo nº. 0179/17, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/17. Objeto: prestação de Serviços de exames laboratoriais, conforme as necessidades do Município, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: Laboratório São Luiz LTDA-EPP. Vigência: a partir de 01 de maio de 2019 até 31 de janeiro de 2020. Publique-se. Córrego Fundo, 09 de abril de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, Processo Administrativo nº 0237/2018, Dispensa de Licitação nº 005/2018. Objeto: Locação de parte do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 170, Centro, caracterizado como sendo um cômodo comercial térreo de aproximadamente 60m², para instalação da base de cooperação mútua entre o Município de Córrego Fundo e a Polícia Civil. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: JOSÉ JUAREZ DE FARIA. Vigência: 01 de maio de 2020 até o dia 30 de abril de 2021. Publique-se. Córrego Fundo, 03 de abril de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016. Objeto: contratação de serviços em exames laboratoriais e complementares solicitados médico do trabalho na realização de atestados admissionais e atestados periódicos dos servidores públicos municipais. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA - EPP. VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual fica prorrogado 12 de abril de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021. Publique-se. Córrego Fundo, 09 de abril 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020. O COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Portaria nº 69/2020, de 31 de Março de 2020 e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.844 de 17/03/2020 que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento em face da possibilidade de surto de doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo coronavírus (COVID-19); RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado aos estúdios de pilates, às clínicas de fisioterapia e de estética, o retorno de suas atividades, desde que o atendimento a clientes ocorra dentro das recomendações da Vigilância Sanitária de Córrego Fundo, no que se refere às medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19. Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 13 de abril de 2020. DOUGLAS LUIS DE ARAUJO Presidente do Comitê Emergencial

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.